

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 36122024
Código de validação: 6D8ED567C6
(relativo ao Processo 72322024)

Requerente: Diretoria Administrativa

Trata-se de processo administrativo em que a 4ª Vara da Comarca de Balsas solicita a celebração de contrato de locação de imóvel, entre este Egrégio Tribunal de Justiça e a Sra. Raimunda Pinto Botelho, imóvel este situado na Rua Silva Jardim, n.º 190, Bairro Potosi, Balsas (MA), cuja ocupação destina-se ao abrigo do acervo documental das Varas Judiciais da Comarca de Balsas/MA.

Para instrução dos autos foram anexados: estudo técnico preliminar (eventos 5 e 67); termo de referência (eventos 34 e 82); Registro do Imóvel (evento 41); documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista do locador (eventos 37/39, 45/47, 58 e 84/86) e declaração de não parentesco (evento 38).

Instada a se manifestar, a Divisão de Orçamentos e Custos acostou laudo técnico de avaliação de imóvel, informando que o valor mensal do aluguel deve ser, no máximo, R\$ 5.021,22 (cinco mil e vinte e um reais e vinte e dois centavos) (eventos 22 a 29).

A Coordenadoria de Orçamento (DESPACHO-CO - 10702024) informou a disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

A Divisão de Contratos e Convênios elaborou minuta de contrato, a qual submeteu à análise da Assessoria Jurídica (eventos 70 e 79).

O parecer da Assessoria Jurídica da Presidência opina pela possibilidade jurídica de celebração do contrato de locação do imóvel, bem como aprova a minuta, nos termos do art. 74, V, da Lei 14.133/21 (PARECER-AJP - 10192024).

Do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, por seus próprios fundamentos, e autorizo a formalização do Contrato de Locação, a ser celebrado entre este Egrégio Tribunal de Justiça e a Sra. Raimunda Pinto Botelho, tendo por objeto imóvel situado na Rua Silva Jardim, n.º 190, Bairro Potosi, Balsas (MA), o qual se destinará ao abrigo do acervo documental das Varas Judiciais da Comarca de Balsas/MA, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo no período o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

À Coordenadoria de Finanças, para empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios, para as demais providências.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/04/2024 12:26 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)



DECISÃO-GP - 36122024 / Código: 6D8ED567C6
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente